

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59
GABINETE DO PREFEITO



LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: Altera e acrescenta incisos nos artigos 15 e 17 da Lei Complementar Municipal nº 001/2011, altera o anexo II da mesma lei e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Ipubi **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Acrescenta os incisos VI, VII e VIII no artigo 15 da Lei Complementar nº 001/2011, de 03 de junho de 2011, que “dispõe sobre os níveis de progressão na carreira de Procurador do Município de Ipubi”, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 15.

(...)

- VI** – Procurador do Município Nível V;
- VII** – Procurador do Município Nível VI;
- VIII** – Procurador do Município Nível VII.

Art. 2º - Altera o inciso V e acrescenta os incisos VI, VII e VIII no artigo 17 da Lei Complementar nº 001/2011, de 03 de junho de 2011, que “dispõe sobre o enquadramento na carreira de Procurador do Município de Ipubi”, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 17.

(...)

V – Procurador do Município com mais de 10 (dez) anos e menos de 11 (onze) anos - **Nível IV**;

VI – Procurador do Município com mais de 11 (onze) anos e menos de 12 (doze) anos - **Nível V**;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59

GABINETE DO PREFEITO



VII – Procurador do Município com mais de 12 (doze) anos e menos de 13 (treze) anos - **Nível VI**;

VIII – Procurador do Município com mais de 13 (treze) anos e menos de 14 (quatorze) anos - **Nível VII**.

Art. 3º - Fica alterada a tabela de vencimentos constante no ANEXO II da Lei Complementar nº 001/2011, de 03 de junho de 2011, de maneira a inserir os novos níveis de vencimentos do cargo de Procurador do Município, passando a vigorar da seguinte forma:

ANEXO II

VENCIMENTOS – CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO

CATEGORIA/NÍVEL	VENCIMENTOS (R\$)
Procurador Substituto	R\$ 4.050,00
Procurador Jurídico - Nível I	R\$ 5.400,00
Procurador Jurídico - Nível II	R\$ 6.750,00
Procurador Jurídico - Nível III	R\$ 8.100,00
Procurador Jurídico - Nível IV	R\$ 9.450,00
Procurador Jurídico - Nível V	R\$ 10.468,00
Procurador Jurídico - Nível VI	R\$ 11.486,00
Procurador Jurídico - Nível VII	R\$ 12.504,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL